



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.578, DE 14 DE MAIO DE 2015

Dá nome a fonte de água pública.

A Câmara Municipal de Liberdade – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Liberdade – MG, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada Fonte de Água **Élson José da Silva (Canarinho)**, a fonte de água na Praça Joaquim Moreira Barbosa, no centro, em Liberdade – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 14 de maio de 2015.

  
MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 / 05 / 2015

  
(Servidor)